



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 453 DE 24 DE JULHO DE 2023


DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o empregado público Fagner Pinheiro Medeiros cometeu falta funcional por, em tese, não ter atingido a produção mensal como Agente Comunitário de Saúde de 80% por três meses alternados durante o ano de 2022 e por ter realizado produção mensal menor do que 60% no mês de janeiro de 2023.

Os fatos, se confirmados, tornam o empregado público incurso nas infrações previstas no art. 482, alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Herval, 24 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secr. da Administração